



DECRETO Nº 23 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas através do Artigo 106, §3º, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Decretar, permissão de uso, com fulcro no artigo 106, §3º, da Lei Orgânica Municipal que dispõe:

"Art. 106 – (...)

§3º - A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto."

Art. 2º Será concedida a permissão de uso do prédio público – **JOSÉ ANTÔNIO**, localizado na Rua Alcebiades Boa Sorte, s/n, Alto do Cruzeiro, Igaporã – BA, CEP 46.490-000, para o **CENTRO TERAPÊUTICO DE GUANAMBI - CETEG**, Unidade II, inscrita sob o CNPJ nº 24.822.855/0001-66, localizado na Fazenda Morrinhos, 8881 – Morrinhos – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000.

Art. 3º A permissão de uso, tratada no artigo anterior, será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, ou revogada a qualquer tempo, por interesse das partes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 20 de março de 2018.

JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO
Prefeito Municipal